MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Propósito:	Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo de processo de dispensa eletrônica, nos moldes do que está preconizado na legislação especificada na lei n.° 14133/2021, art. 75, incisos I.
Enquadramento legal valor:	Art. 11 da Lei nº 9.724, de 1º de dezembro de 1998, combinado com o art. art. 75, I, c/c § 2º, e art. 189 da Lei nº 14.133/2021, art. 11 da Lei nº 9.724/1998, Decreto nº 11.712/2023, Contrato de Autonomia de Gestão nº 70000/2026-002/00 e Decreto nº 12.807/2025.
Modalidade:	Dispensa de Licitação por valor
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	- Contratação de serviços de engenharia contínuos de instalação de isolamento térmico em navios de superfície e submarinos, abrangendo tubulações, dutos, compartimentos e câmaras frigoríficas, incluindo fornecimento dos materiais, retirada de isolamento existente, instalação de elementos de fixação, quando necessários, bem como transporte e descarte dos materiais removidos e resíduos decorrentes dos serviços, conforme tamanhos, especificações e condições descritas no Termo de referência n.° 192/2026
Fiscal de contrato:	Engenheiro Gustavo Maia Seabra
Custo Estimado:	R$ 256.371,66 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)
NUP:	63014.006207/2026-04
Alocação de Recursos:	Empenho
CATSER/PDM:	2232 - Instalação e Montagem de Isolamento Térmico – Saldo após AUT: R$ 5.596,74

1 – Enquadramento Legal:

■ Lei n.° 14.133/21 (artigo 75, Lei nº 9.724/1998 e Decreto nº 9.412/2018)

2 – Dispensa Eletrônica:

■ **Dispensa eletrônica COM disputa.**

☐ **Dispensa eletrônica SEM disputa** (conforme IN n.° 67, art. 22,inc. III)

3 – Natureza do Objeto:

☐ Serviço Comum (art. 75, inciso II da lei n.° 14.133/21)

■ Serviço de Engenharia (art. 75, inciso I da lei n.° 14.133/21)

☐ Material (art. 75, inciso II da lei n.° 14.133/21)

4 – Forma de Pagamento:

☐ Cartão de pagamento (art. 75, § 4° da lei n.° 14.133/21)

■ Empenho

5 - Justificativa para Abertura do Procedimento Administrativo:

Tendo em vista o permissivo legal contido nos termos acima, **AUTORIZO**, na presente data, a abertura de Procedimento Administrativo de processo de dispensa eletrônica, nos moldes do que está preconizado na legislação especificada na lei n.° 14133/2021, art. 75, incisos I, conforme detalhado e justificado nos referidos documentos descritos no item "Objeto" desta Autorização de Abertura.

Rio de Janeiro, RJ, *na data da assinatura eletrônica.*

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTUNES RAPOSO
Data: 13/11/2026 13:57:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO ANTUNES RAPOSO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas